ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 262/2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: **Secretaria de Obras**	
Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 374.	E-mail: gabinete@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55)933001609
Responsável pela demanda: **Luís Henrique Machado Lima**		

Objeto [Marcar com um X]		**Formas de contratação sugeridas** De acordo com a Lei 14.133/21		
( ) Serviço **NÃO continuado**	( ) Serviço **continuado SEM** dedicação exclusiva de mão de obra	( ) Concorrência	( ) Concurso	( ) Leilão
(X) Material de **consumo**	( ) Serviço **continuado COM** dedicação exclusiva de mão de obra	(X) Pregão	( ) Diálogo competitivo	
( ) Material **permanente**		( ) Dispensa de licitação pequeno valor ( )Dispensa de Licitação (exceto pequeno valor)	( ) Inexigibilidade	

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2058	Elemento de Despesa: 339030	Dotação: 302/304

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito aquisição de Para-Brisa central e vidro lateral para Rolo Compactador CHASSI XUGO1234TRPE00166, ANO 2024, é necessária para substituir peças danificadas, garantindo a segurança do operador, a proteção da cabine e a manutenção das condições adequadas de operação do equipamento. Instalação do Vidro na Sede da Prefeitura.

N° do Item	Qtd	Un	**Descrição** (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	01	UN	Para-Brisa Central	R$	R$
	01	UN	Vidro Lateral Direito		
	02	UN	Instalação (Vidro)		
	02	UN	Película		
			Deslocamento		

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): R$

Empresa contratada (Razão Social):

CNPJ: **Obs:**

Data: 13/07//2026 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 262/2026 e autorizo a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Luis Henrique Machado Lima
Secretario Municipal de Obras
Portaria Nº 516/2024
Capão do Cipó

Luis Henrique Machado Lima
Secretário de Obras

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 096/2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: **Secretaria de Agricultura e Pecuária**	
Endereço: Avenida Tancredo Neves n° 1206	E-mail: agricultura@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55) 9 9684-1639
Responsável pela demanda: **Roque Gomes da Silva.**		

Objeto		**Formas de contratação sugeridas** De acordo com a Lei 14.133/21.		
( ) Serviço **NÃO continuado**	( ) Serviço **continuado SEM** dedicação exclusiva de mão de obra	( ) Concorrência	( ) Concurso	( ) Inexigibilidade
( ) Material de **consumo**	( ) Serviço **continuado COM** dedicação exclusiva de mão de obra	( ) Dispensa de licitação **pequeno valor**		( ) Dispensa de Licitação **EXCETO pequeno valor**
( ) Material **permanente**		( ) Pregão	( ) Diálogo competitivo	( ) Leilão

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 367/368

Justificativa da necessidade da contratação: Solicitamos a aquisição do vidro lateral esquerdo com serviço de instalação da caminhonete F-350, ano 2012, placa ISA6364 da Secretaria Municipal de Agricultura e pecuária devido ao dano apresentado na peça, comprometendo a segurança, a proteção dos ocupantes e as condições adequadas de utilização do veículo. A substituição é necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, assegurando que o veículo permaneça em condições adequadas de uso para o atendimento aos produtores rurais e demais serviços prestados no município.

OBS: Pedimos urgência para aquisição do vidro e SOLICITAMOS O VIDRO E BORRACHA GENUINOS.

Nº do item no PCA	Qtd.	Uni	**Descrição** (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
104701	01		Vidro lateral esquerdo	**R$**	**R$**
104701			Serviço de instalação	**R$**	**R$**

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): **R$**

Empresa contratada (Razão Social):

CNPJ:

RS:

De preenchimento da **Empresa**

Dados	**Carimbo/Assinatura**
Razão Social:	
Obs:	

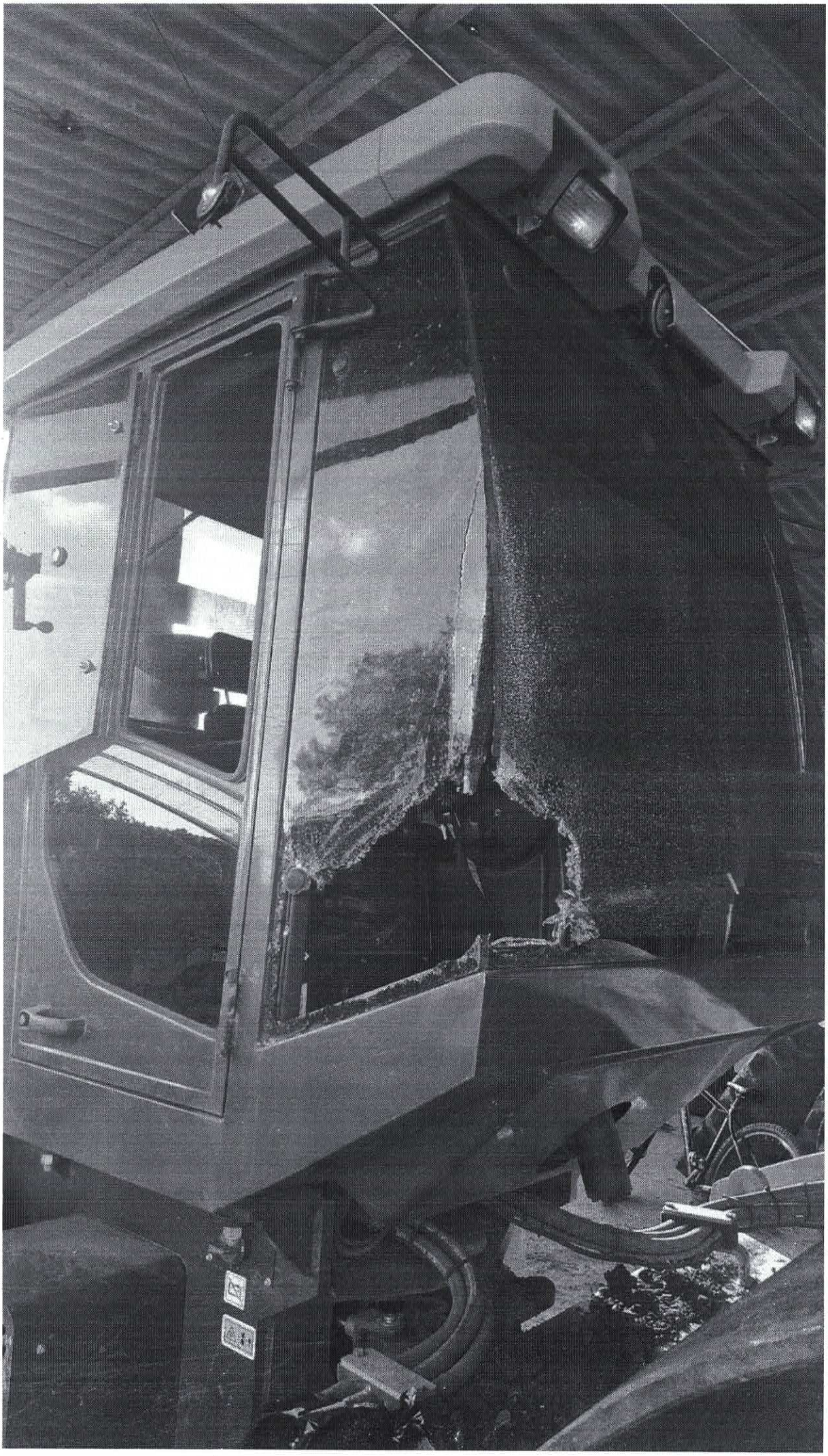
Data: 07/07/2026 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº **096/2026** autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

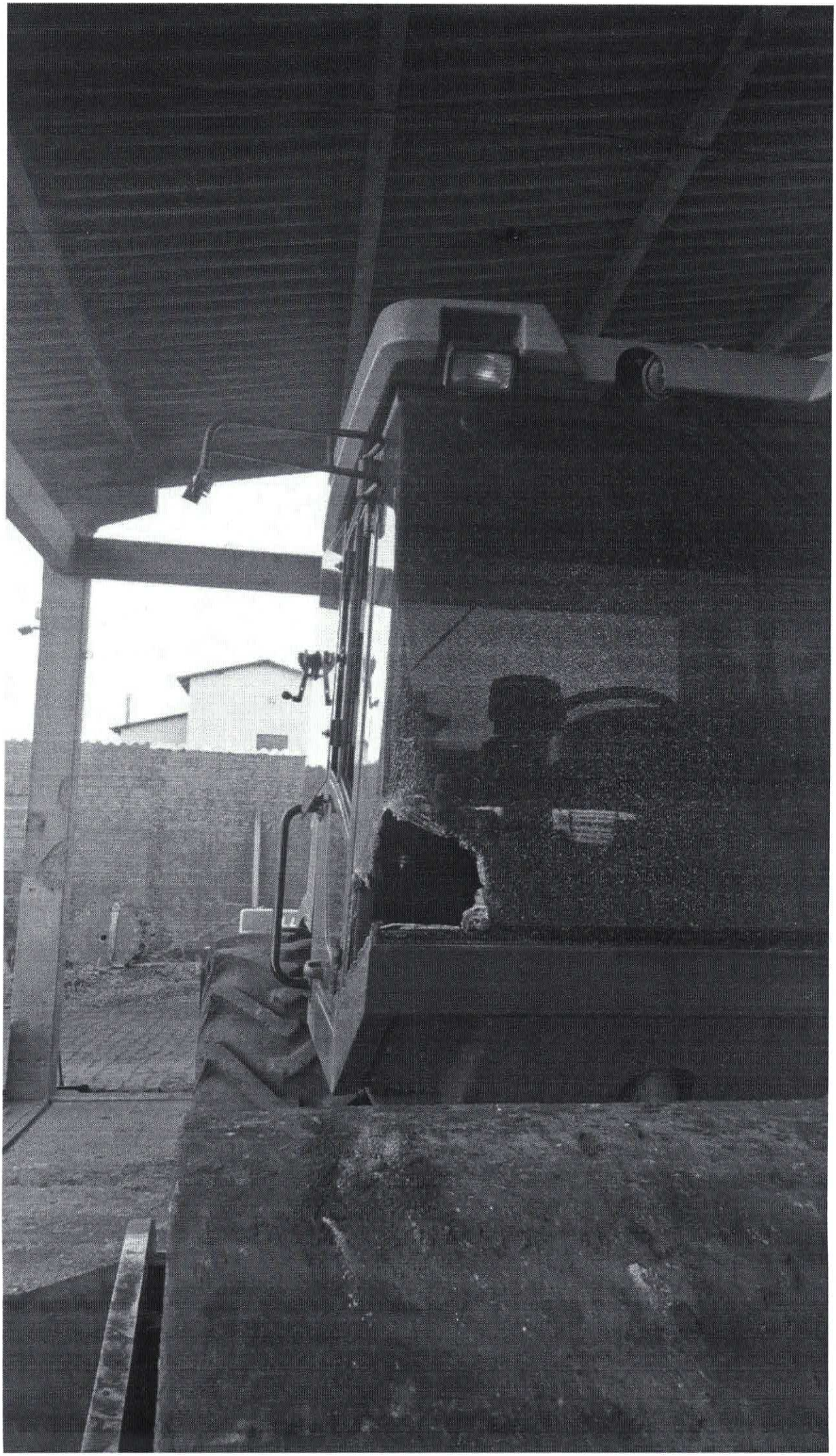
Roque Gomes da Silva
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria N° 104/2026

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: / /2026

RUBRICA:_____





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2026

Município de Capão do Cipó

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretária de Obras

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de vidro lateral com serviço de instalação na caminhonete F350 ano 2012, a substituição é necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela secretaria. Aquisição de pára-brisa central e vidro lateral para rolo Compactor ano 2024, são necessários a substituição de peças danificadas, para garantir a segurança do operador, a proteção da cabine e a manutenção das condições adequadas de operações do equipamento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros, conforme descrição de relação abaixo:

Qtd	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	01	Vidro lateral esquerdo	R$460,00	R$460,00
02	serv	Serviço de instalação	R$120,00	R$240,00

Total=R$700,00

Qtd	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	un	Para-brisa central	R$2.780,00	R$2.780,00
01	un	Vidro lateral direito	R$880,00	R$880,00
02	un	Instalação (vidro)	R$690,00	R$1.380,00
		Deslocamento equipe	R$380,00	R$380,00

02	un	Película	R$200,00	R$400,00

Total=R$5.820,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de vidro lateral com serviço de instalação na caminhonete F350 ano 2012, a substituição é necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela secretaria. Aquisição de pára-brisa central e vidro lateral para rolo Compactor ano 2024, são necessários a substituição de peças danificadas, para garantir a segurança do operador, a proteção da cabine e a manutenção das condições adequadas de operações do equipamento. Conforme descrito nos documentos de formalização da demanda nº096/2026, 262/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 05 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 §7, da Lei Federal nº 14.133/2021

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 05 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação terá contrato, sendo o Servidor Alexandre Malheiros o Fiscal do mesmo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, e valores dispostos no PNCP.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$6.520,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Atividade: 2,058- MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento de despesa:
3390 39 00 (302) MATERIAL DE CONSUMO
339039 00 00 00-(304) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Atividade: 2,043- MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS
Elemento de despesa:
3390 30 00 (367) MATERIAL DE CONSUMO
3390 39 00 (368) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Capão do Cipó 17 de julho de 2026.

Roque Gomes da silva
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Luis Henrique Machado Lima
Secretária de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 20 de JULHO de 2026.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º201/2026- Processo nº 273 para Contratação de empresa para aquisição de vidro lateral com serviço de instalação na caminhonete F350 ano 2012, a substituição é necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela secretaria. Aquisição de pára-brisa central e vidro lateral para rolo Compactor ano 2024, são necessários a substituição de peças danificadas, para garantir a segurança do operador, a proteção da cabine e a manutenção das condições adequadas de operações do equipamento.

CONTRATADA: V 12 - COMERCIO DE AUTOVIDROS, PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13.613.345/0001-62

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$6.520,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º201/2026, Contratação de empresa para aquisição de vidro lateral com serviço de instalação na caminhonete F350 ano 2012, a substituição é necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela secretaria. Aquisição de pára-brisa central e vidro lateral para rolo Compactor ano 2024, são necessários a substituição de peças danificadas, para garantir a segurança do operador, a proteção da cabine e a manutenção das condições adequadas de operações do equipamento. Inicialmente cumpre esclarecer que a

dispensa ora proposta tem por objetivo em dar manutenção, conforme exposto nos documentos de formalização de demandas nº 262/2026 da secretaria de Obras, 092/2026 da Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, §7, da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Atividade: 2,058- MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento de despesa:
3390 39 00 (302) MATERIAL DE CONSUMO
339039 00 00 00-(304) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Atividade: 2,043- MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS
Elemento de despesa:
3390 30 00 (367) MATERIAL DE CONSUMO
3390 39 00 (368) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó

Parecer Jurídico: 267/2026
Processo Administrativo nº 273/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 201/2026
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de vidros e serviços para rolo compactador e F350."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, parágrafo 7° da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente contratação decorre da necessidade de aquisição de para-brisa e vidro lateral para o rolo compactador, ano 2024, incluindo os serviços de instalação e deslocamento até a sede do Município.

Além disso, faz-se necessária a aquisição de vidro lateral esquerdo, bem como a prestação do respectivo serviço de instalação, para a camionete F-350, ano 2012, pertencente à Secretaria de Agricultura, com o objetivo de proporcionar maior segurança e proteção aos ocupantes durante a utilização do veículo.

Ademais, os seguintes documentos são relevantespara a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

I) Documento de formalização da demanda n° 262/2026 e 096/2026;
II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
III) Estudo Técnico Preliminar;
IV) Termo de Referência;

V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIAÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, § 7º da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º[1] deste artigo às contratações de **até R$ 10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores** de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o **fornecimento de peças**".[2] *Grifamos.*

Neste sentido, para serviços de manutenção de veículos, bem como o fornecimento de peças em valor de **até R$ 10.478,74**, pode ser dispensado nesta modalidade que fora escolhida.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R$

---

[1] § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e IIdo *caput* deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidadegestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos comotais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
[2] Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

6.520,00 (seis mil quinhetos e vinte reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 256/2026 e 096/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 06 – Sec. Mun. de Obras; Atividade 2058*; *órgão 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Atividade 2043,* bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 201/2026
Processo Administrativo nº 273/2026
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de vidros e serviços para rolo compactador e F-350."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **267/2026**, exarado nos autos do presente processo e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 201/2026**, para a contratação da empresa **V 12 – COMERCIO DE AUTOVIDROS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 13.613.345/0001-62**, para realizar o fornecimento de peças e prestação de serviço para troca de vidros do rolo compactador e F-350, com estimativa de valor de **R$ 6.520,00** (seis mil quinhentos e vinte reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 18 de agosto de 2026.

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal
Capão do Cipó - RS

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal